



**A documentação necessária para comprovação está disponível no site do Ministério da Educação,  
conforme PORTARIA NORMATIVA vigente Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.**

No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar, a critério do coordenador do Prouni, **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (Constar as **três séries** cursadas e aprovadas);
- 2 - Em caso de ter cursado em Escola Particular, apresentar a Declaração de Bolsista, **via original**, contendo ano de referência cursado e o **percentual (%)** da bolsa recebida;
- 3 - RG e CPF do candidato(a) e na sequência RG e CPF de todos os membros de seu grupo familiar;
- 4 - Comprovante de União Estável do(a) candidato(a) e/ou de seus pais, quando for o caso;
- 5 - Comprovante de Separação e / ou Divórcio do candidato (a) e / ou de seus responsáveis, quando for o caso, ou de Óbito no caso de um deles não constar no grupo familiar;
- 6 - Em casos de pais separados ou falecidos, o candidato (a) e irmãos ( se menores de 18 anos ) deverão apresentar comprovante referente a receber ou não pensão alimentícia;
- 7 - Em caso do candidato e / ou de seus irmãos ( menores de 18 anos ), de pais diferentes, apresentar comprovante em relação a pensão alimentícia e / ou ausência dos responsáveis no grupo, caso conste o nome do pai e / ou da mãe no registro civil;
- 8 - Declarações devem ser recohecidas em cartório, com assinaturas de duas testemunhas contendo RG e CPF;
- 9 - Fotocópia de rendimentos do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar.

OBS.: Para cada atividade remunerada, existe uma ou mais possibilidade de comprovação da renda mensal, conforme determina a PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

Assalariados: Deverão apresentar UM dos seguintes documentos:

- Três últimos contracheques mensais consecutivos, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques mensais consecutivos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- Quando for o caso, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) ou SIMPLES NACIONAL acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- CTPS (Carteira de Trabalho) registrada e atualizada:  
(Fotocópias das páginas: da foto, da identificação, do último contrato e da próxima página em branco);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, referentes aos três últimos meses;

OBS.: Para aqueles, qual a renda mensal provém de: atividade rural, aposentados, pensionistas, autônomos, profissionais liberais, sócios e dirigentes de empresas e outras atividades, favor verificar qual o documento necessário para comprovação, conforme PORTARIA NORMATIVA VIGENTE.

10 - No caso de estagário (a) será necessário apresentar holerites referentes aos últimos três meses e / ou contrato de estágio vigente constando o valor recebido;

11 - Para comprovar desemprego e / ou nunca ter trabalhado ou ser do lar, ( o candidato (a) e os demais membros de seu grupo familiar ) que forem maiores de 18 anos, devem apresentar Carteira de Trabalho. Fotocópias das páginas: da foto, da identificação, do último contrato e da próxima página em branco;

Caso não possua Carteira de Trabalho deverá apresentar declaração conforme o item 8.

12 - Fotocópia do comprovante de endereço atual;

13 - Caso não possua Documento Oficial para comprovação dos itens nº 6 e 7, deverá apresentar uma declaração, conforme prevê o ítem 8 deste formulário;

14 - No caso do candidato cadastrar-se sozinho no grupo familiar e não tiver 22 anos completos, deverá apresentar a documentação de seus pais, referente a identificação, rendimentos, comprovante de endereço dos mesmos.

Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, deverá apresentar os comprovantes de seus gastos mensais referente aos últimos três meses (contas de água, luz, telefone e cartão de crédito).

**IMPORTANTE:**

Ao entregar a documentação, você deverá apresentar as fotocópias legíveis, separadas na ordem citada acima, junto ao formulário devidamente preenchido, datado e assinado.

A Comissão de Bolsas e Financiamentos poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário em caso de dúvidas.

Não serão aceitos processos com documentação incompleta.

**DECLARAÇÃO**

O signatário do presente, declara, para todos os efeitos legais e jurídicos, que todas as informações prestadas para obter o direito a matrícula com a bolsa do ProUni, são verdadeiras. Na hipótese da IES constatar a qualquer tempo, da inidoneidade dos documentos apresentados, bem como da falsidade das informações prestadas pelo candidato, terá o benefício imediatamente cancelado, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ATENÇÃO!**

**\* É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo do ProUni e verificar seu resultado.**

**\*\* Todos os dados fornecidos estarão sujeitos à verificação e serão mantidos sob sigilo.**